PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS, ABERTO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR, NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETERJ DUQUE DE CAXIAS.

EDITAL 2027.1

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC torna público o processo seletivo para ingresso de candidatos ao curso gratuito do Programa de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, em Administração Estratégica de Negócios (PPGAEN)**, na Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro – FAETERJ Duque de Caxias, aberto aos portadores de Diploma de Ensino Superior, para o 1º semestre de 2027, na forma abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da **FAETERJ Duque de Caxias**, situada à Rua Almirante Cochrane, s/n, Santa Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.271-000. Endereço eletrônico para contato: <secretaria@faeterj-dcx.faetec.rj.gov.br>;

1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Estratégica de Negócios é gratuito e **destina-se a capacitar gestores e profissionais que almejam a gestão na implementação de uma cultura estratégica e interdisciplinar na tomada de decisão, dando forma, assim, a uma atuação gerencial que promova melhorias no negócio e em seu entorno**;

1.3. O curso oferece um total de **30 (trinta) vagas** para ingresso em 2027.1 distribuídas de acordo com a Lei Estadual nº 6.914 de 06/11/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, no âmbito das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro;

1.3.1. Aos candidatos cotistas, **com comprovação de carência socioeconômica** ficam reservados:

I. 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas (NI)[1];
II. 12% (doze por cento) para estudantes graduados da rede pública e privada de ensino superior (RP)[2];
III. 06% (seis por cento) para pessoas com deficiência, comprovada por laudo, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço (DF)[3].

1.3.2. Entende-se por estudante carente graduado da rede privada de ensino superior aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo. E, por estudante carente graduado pela rede de ensino público superior, entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

1.4. Em atendimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, as vagas para ingresso no curso dar-se-ão por meio do seguinte quadro de acesso:

Período Letivo	Total de Vagas	NI[1]	RP[2]	DF[3]	Ampla Concorrência
2027	**30**	**04**	**04**	**02**	**20**

1.4.1. Em conformidade com a Lei Estadual nº 6.914/2014, entende-se por:

I. estudante graduado negro e indígena – aquele que se autodeclarar como negro ou como indígena;
II. estudante graduado da rede pública de ensino superior – aquele que concluiu o curso no âmbito das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro;
III. estudante graduado da rede privada de ensino superior – aquele que foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
IV. estudante graduado com deficiência – aquele que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal Nº 3298/1999 e Nº 5296/2004;
V. estudante graduado, filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

1.5. O curso tem duração de **01 (hum) ano, ou seja, 02 (dois) semestres letivos**, totalizando 410 (quatrocentas e dez) horas de carga horária final e será ministrado na FAETERJ Duque de Caxias;

1.6. As aulas do curso de pós-graduação serão oferecidas três vezes na semana, das 18h às 22h, sendo dois dias presenciais e um dia remoto, com início previsto para março de 2027, devendo o candidato **ter disponibilidade para comparecer às aulas em quaisquer noites da semana durante todo o período do curso**, uma vez que as disciplinas poderão ser agendadas em dias diferentes a cada mês letivo, de acordo com o calendário da IES e da disponibilidade do corpo docente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica da FAETERJ Duque de Caxias, na Rua Almirante Cochrane, s/n, Santa Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.271-000, cujo endereço eletrônico para contato é <secretaria@faeterj-dcx.faetec.rj.gov.br>, conforme dias e horários estabelecidos no Anexo I;

2.2. Poderão participar do processo seletivo **candidatos que tenham concluído um Curso Superior em qualquer área**, seja bacharelado, tecnólogo ou licenciatura;

2.2.1. As inscrições serão analisadas e deferidas conforme etapas no Anexo I;

2.2.2. Será publicada na página da FAETEC (www.faetec.rj.gov.br) uma listagem contendo os candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.

2.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora das normas estabelecidas no presente Edital;

2.4. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular;

2.5. A inscrição para o preenchimento das vagas contidas neste Edital implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente Edital;

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e nem de matrícula.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **(original e cópia) em ENVELOPE PARDO CONTENDO ETIQUETA COM O NOME COMPLETO:**

I. Diploma de Ensino Superior em qualquer área ou declaração de conclusão deste, emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES) em que o aluno finalizou seus estudos, indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso. A Declaração de Conclusão deverá conter o Ato de Autorização e/ou Reconhecimento do Curso para instituições públicas e Reconhecimento para instituições privadas;
II. Histórico do Curso Superior apresentado, **com indicação do Coeficiente de Rendimento (CR)**;
III. Documento oficial de identidade ou equivalente. No caso de procuração, apresentar também original do documento oficial de quem o representa;
IV. Cadastro de pessoa física - CPF;
V. Comprovante de residência;
VI. Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
VII. Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
VIII. Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
IX. 03 (três) fotos 3 x 4 recentes;
X. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em formulário próprio, contida no Anexo III.

3.2. Para inscrever-se às vagas destinadas às cotas, o candidato deverá apresentar, além dos documentos acima especificados, documentos que comprovem o direito ao tipo de cota, **(dentro de um envelope pardo contendo etiqueta com o nome completo, CPF, e-mail e celular),** a saber:

3.2.1. **COMPROVAÇÃO DO DIREITO À COTA**: em cumprimento à Lei Estadual nº 5.346/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018, fica mantido o regime de autodeclaração nas inscrições e matrículas para exames vestibulares e de admissão para estudantes negros e indígenas, sendo obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência, para verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, especialmente para apurar casos de desvio de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, cabendo às Universidades criarem mecanismos para estes fins. Os candidatos carentes oriundos de Comunidades Quilombolas deverão apresentar cópia da declaração da Fundação Cultural Palmares. Deverão comprovar seu endereço com documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes. Para esses candidatos:

a) Para candidato negro:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº. 5.346/2008, eu (nome completo), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como negro. (data e assinatura do candidato)

b) Para candidato indígena:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº. 5.346/2008, eu (nome completo), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como indígena. (data e assinatura do candidato)

I. **Estudante graduado da rede pública de ensino superior**: diploma ou declaração de conclusão de curso de que concluiu o curso superior numa universidade pública do estado do Rio de Janeiro;
II. **Estudante graduado da rede privada de ensino superior**: Comprovante de que foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
III. **Estudante graduado com deficiência**: Laudo médico atualizado (com validade de no máximo 6 meses) fornecido por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº.7.853/1989 e pelos Decretos nos 3.298/1999 e 5.296/2004;
IV. **Estudante graduado, filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço**: a) Certidão de óbito (cópia autenticada ou original e cópia); b) Documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (cópia autenticada ou original e cópia); c) Documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (cópia autenticada ou original e Cópia).

Parágrafo único: Sobre a comprovação da carência socioeconômica: É considerado carente socioeconômico o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar tal comprovação, perderá o direito à matrícula.

3.3. O candidato cotista que, no ato da matrícula, não apresentar os documentos solicitados para a comprovação da cota e da condição de carência socioeconômica, terá sua inscrição pelo sistema de cotas indeferido. Entretanto, sua inscrição será aceita para ampla concorrência, caso os documentos constantes no item 3.1 forem entregues;

3.4. O candidato de ampla concorrência que não apresentar os documentos constantes no item 3.1 terá sua inscrição indeferida;

3.5. No ato da entrega dos documentos, as cópias serão autenticadas por servidor público efetivo, nos termos da Lei Estadual 5.069/2007;

3.5.1. As cópias dos documentos dos candidatos entregues no ato da inscrição, em caso de aprovação, serão utilizadas para matrícula.

3.6. Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado, para retirada dos documentos. Os documentos não retirados dentro do prazo estarão sujeitos à inutilização;

3.7. O resultado das inscrições será publicado na página eletrônica da FAETEC (www.faetec.rj.gov.br) e no mural da secretaria da FAETERJ Duque de Caxias, na data constante no Anexo I deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será feito por meio de uma avaliação escrita e pelo Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, constante em seu Histórico de Ensino Superior apresentado no ato de sua inscrição;

4.2. Só participará do processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição deferida;

4.3. Será constituída uma Comissão de Avaliação de Acesso, composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) professores do colegiado do curso, incluindo entre eles o Coordenador de Curso, que será presidente dela;

4.4. Caberá à Comissão de Avaliação de Acesso: a análise das inscrições, a elaboração e a correção da avaliação escrita, a definição das classificações mediante a média entre a nota da prova escrita e o CR dos candidatos e a divulgação dos resultados em caráter público, bem como tomar todas as providências necessárias ao processo seletivo;

4.5. A avaliação escrita, elaborada pela Comissão de Avaliação de Acesso, será sob a forma de redação dissertativa-argumentativa, com temática na área da Administração.

4.5.1. As bibliografias, que servirão de referência para a prova escrita, constam no Anexo II, deste Edital;

4.5.2. Na avaliação escrita serão julgados os seguintes critérios:

I. **Conteúdo**: conhecimento, domínio e utilização dos assuntos abordados nas bibliografias de referência (50% da avaliação);
II. **Argumentação**: capacidade de exposição e clareza de ideias e posicionamentos (30% da avaliação);
III. **Correção gramatical**: uso correto da língua portuguesa (20% da avaliação);
IV. Capacidade de composição textual contínua e concisa, com um mínimo de 01 (uma) lauda e o máximo de 03 (três) laudas, sendo qualquer inadequação a estes limites sujeita ao desconto de até 10% na pontuação final.

4.5.3. A avaliação será realizada sem consulta a qualquer material (textual, audiovisual, tecnológico, entre outros) ou a qualquer pessoa e deverá atender ao enunciado proposto, considerando como base a referida bibliografia disponibilizada;

4.5.4. A resposta finalizada da questão de prova deverá ser entregue, OBRIGATORIAMENTE, manuscrita à **caneta azul ou preta** com letra legível. Caso a resposta finalizada seja entregue com a escrita a lápis, ou a caneta de outras cores não permitidas, o candidato será eliminado.

4.6. O candidato NÃO deverá, sob hipótese alguma, escrever seu nome em folha de prova ou assiná-la ao término da resposta finalizada. Caso escreva seu nome ou assine, será automaticamente desclassificado;

4.7. O candidato **DEVERÁ** escrever seu número de inscrição em espaço indicado em folha de prova. Caso o número de inscrição não seja apresentado, o candidato será desclassificado;

4.8. A avaliação escrita será realizada em data prevista no Anexo I.

4.8.1. A pontuação atribuída à prova escrita será de 0 (zero) a 10 (dez);
4.8.2. A nota mínima para classificação é 06 (seis), considerando a média aritmética simples entre a nota da prova escrita e o CR do candidato em seu Curso Superior apresentado na inscrição.

4.9. Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada para a avaliação escrita.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. No dia da realização da avaliação, o candidato deverá apresentar-se na FAETERJ Duque de Caxias (Rua Almirante Cochrane, s/n, Santa Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias/RJ), no horário estabelecido no protocolo de inscrição, munido de documento oficial de identificação original com foto e caneta esferográfica preta ou azul, com antecedência mínima de 30 minutos do horário do início da prova;

5.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala após 45 (quarenta e cinco) minutos decorridos do começo da realização da avaliação. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo da avaliação;

5.3. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das avaliações, deverá assinar um termo desistindo do processo seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado um Termo de Ocorrência, testemunhado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e/ou pelo executor local;

5.4. Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

I. Faltar ou chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
II. Durante a prova, for surpreendido em comunicação com outros candidatos verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
III. Utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
IV. Fornecer ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;
V. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou autoridades;
VI. Afastar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal antes de tê-las concluído;
VII. Deixar de assinar a Lista de Presença no local apropriado;
VIII. Praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado dar-se-á em ordem decrescente pela nota média entre a avaliação escrita e o CR do candidato em seu Ensino Superior apresentado na inscrição, conforme item 4.1, e quanto ao tipo de vaga ao qual o candidato concorre, conforme item 1.4;

6.2. As vagas oferecidas serão ocupadas para formar a turma 2027 em consonância com a ordem de classificação final dos candidatos, respeitando a ordem decrescente indicada no item 6.1;

6.3. O resultado se dará por meio da página eletrônica da FAETEC (www.faetec.rj.gov.br) e no mural da secretaria acadêmica, conforme calendário no Anexo I;

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e prazos para a matrícula. O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicadas acarretará a perda da vaga e na eliminação do candidato do presente processo seletivo, não cabendo recursos ou processos administrativos com esse fim;

6.5. Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, terá prioridade o candidato de maior CR e, permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade na data de realização da prova escrita.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato que desejar interpor recurso referente à nota da avaliação escrita deverá recorrer, presencialmente, por meio de requerimento disponível na Secretaria da FAETERJ Duque de Caxias no prazo estabelecido no Anexo I;

7.2. Não serão aceitos pedidos de revisão que não sejam requeridos presencialmente e/ou fora do prazo estabelecido no item 7.1;

7.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto de forma diferente do previsto neste edital;

7.4. A avaliação contestada será revisada por outro professor da Comissão de Avaliação de Acesso diverso àquele que procedeu com a primeira correção. A nota atribuída pela Comissão de Avaliação de Acesso, após a revisão da prova, poderá ser mantida ou alterada, inclusive ser diminuída, não cabendo novo recurso;

7.5. Os resultados dos pedidos de revisão de notas dos candidatos serão divulgados no mural da secretaria acadêmica da FAETERJ Duque de Caxias e na página eletrônica da FAETEC (www.faetec.rj.gov.br), conforme Anexo I.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O resultado dos classificados do presente processo seletivo será publicado no mural da secretaria acadêmica da FAETERJ Duque de Caxias e na página eletrônica da FAETEC (www.faetec.rj.gov.br), conforme Anexo I;

8.2. A Comissão de Avaliação de Acesso, constituída pela FAETERJ Duque de Caxias para coordenar e executar o presente processo seletivo, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou reclamações posteriores à divulgação final da classificação.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato classificado será eliminado do presente processo seletivo, perdendo automaticamente o direito à vaga e sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação, quando ele ou seu representante legal não comparecer à matrícula no prazo estabelecido em calendário, no Anexo I;

9.2. Em caso de não haver candidato aprovado para determinado tipo de cota, essa vaga será preenchida por candidato de outro tipo de cota, obedecendo à ordem de classificação. Se não houver candidato cotista classificado, será convocado candidato da ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação;

9.3. Em caso de não haver candidato aprovado para preenchimento das vagas da ampla concorrência, essas serão preenchidas pelos candidatos cotistas, obedecendo à ordem de classificação;

9.4. Caso haja vagas não preenchidas, e não havendo candidatos cotistas ou de ampla concorrência com notas finais iguais ou superiores à definida no item 4.8.2, a FAETERJ Duque de Caxias não se obriga a completar o total de vagas ofertadas neste edital, sendo formada a turma pelo número total de classificados dentro dos critérios deste Edital.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Ocorrendo desistência, não apresentação ou indeferimento da matrícula, a FAETERJ Duque de Caxias publicará uma reclassificação dos candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida e os itens 9.1 a 9.4;

10.2. A reclassificação será divulgada na página eletrônica da FAETEC (www.faetec.rj.gov.br) e no mural da secretaria da FAETERJ Duque de Caxias em prazo estabelecido no calendário, conforme Anexo I;

10.3. A matrícula dos reclassificados será realizada em dias e horários estabelecidos em calendário, conforme Anexo I.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A inscrição para o preenchimento das vagas contidas neste Edital implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente Edital;

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu representante legal informar-se sobre convocações para prova, resultados de recursos, listas de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula;

11.3. Cabem aos interessados em concorrer a uma vaga na pós-graduação da FAETERJ Duque de Caxias ler o Edital na sua integralidade, acompanhando todas as informações pela página eletrônica da FAETEC (www.faetec.rj.gov.br);

11.4. Será de responsabilidade do candidato a consequência decorrente da não atualização do seu endereço/telefone;

11.5. Os casos omissos do presente processo seletivo serão analisados e solucionados pela DESUP – Diretoria de Ensino Superior da FAETEC;

11.6. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2026.

Eduardo Chow de Martino Tostes
Presidente da FAETEC
ID 4396733-7

ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Divulgação	22/10/2026 a 27/11/2026	Página Eletrônica: **www.faetec.rj.gov.br** Na Secretaria da FAETERJ Duque de Caxias a partir das 12h
Procedimentos de inscrição/entrega da documentação	09/11 a 27/11/2026	Na Secretaria da FAETERJ Duque de Caxias: 08h às 13h e das 16h às 20h
Resultado das Inscrições	04/12/2026	Página Eletrônica: **www.faetec.rj.gov.br** Na Secretaria da FAETERJ Duque de Caxias a partir das 12h
Avaliação escrita	07/12/2026	FAETERJ Duque de Caxias 19h
Resultado do processo seletivo	11/12/2026	Página Eletrônica: **www.faetec.rj.gov.br** Na Secretaria da FAETERJ Duque de Caxias a partir das 12h
Recurso: Pedido de revisão das notas	14 a 15/12/2026	Na Secretaria da FAETERJ Duque de Caxias: 08h às 13h e das 16h às 20h
Resultado do pedido de revisão de notas	18/12/2026	Página Eletrônica: **www.faetec.rj.gov.br** Na Secretaria da FAETERJ Duque de Caxias a partir das 12h
Resultado final dos classificados	18/12/2026	Página Eletrônica: **www.faetec.rj.gov.br** Na Secretaria da FAETERJ Duque de Caxias a partir das 12h
Matrícula dos Classificados	15 a 19/02/2027	Na Secretaria da FAETERJ Duque de Caxias: 08h às 13h e das 16h às 20h
Divulgação da Reclassificação	26/02/2027	Página Eletrônica: **www.faetec.rj.gov.br** Na Secretaria da FAETERJ Duque de Caxias a partir das 12h
Matrícula da Reclassificação	03 a 05/03/2027	Na Secretaria da FAETERJ Duque de Caxias: 08h às 13h e das 16h às 20h
Início das Aulas Turma 2027	08/03/2027	FAETERJ Duque de Caxias

ANEXO II – REFERÊNCIAS

IBGE. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/

ROCZANSKI, C. R. M. et al. O Estado da arte em estratégia na Revista de Administração Contemporânea: um estudo bibliométrico. Revista Economia & Gestão, v.10, n.24, 2010, p. 28-47. Disponível em: http://periodicos.pucminas.br/index.php/economiaegestao/article/view/1783

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). Os benefícios da inovação para microempreendedores individuais: soluções inovadoras e diferenciadas não precisam de uma grande estrutura. Brasília, DF: Sebrae, [s.d.]. E-book. Disponível em: https://sebrae.com.br/empreendedores/guiaparaomei/ja-sou-mei/desafios-gerenciais-atendimento/inovacao-para-mei/benficios-inovacao-para-microempreendedores

ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETERJ DUQUE DE CAXIAS
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Estratégica de Negócios (PPGAEN)
Formulário de Inscrição – Turma 2027

Nº de Inscrição: _____

Nome completo (certidão):

Nome social:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

CPF: _____ RG/Passaporte: _____Órgão Exp./UF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: [] brasileira [] estrangeira [] naturalizado(a)

E-mail: _____
Cel./WhatsApp: _____
Endereço:_____
Bairro: _____Cidade: _____UF:_____
Nome da instituição de ensino superior onde se formou:

Nome do curso:

Ano de conclusão: _____ Natureza da Instituição: [] pública [] privada
.....
Candidatura a uma vaga no PPGAEN:
[] Ampla Concorrência [] Sistema de Cotas: _____

Duque de Caxias, _____de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATOS A AMPLA CONCORRÊNCIA E SISTEMA DE COTAS (preenchimento pelo funcionário da secretaria acadêmica):	
A) Diploma ou declaração/certidão de conclusão do Curso de Ensino Superior	
B) Histórico do Curso de Ensino Superior	
C) Documento de Identidade	
D) Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
E) Comprovante de Residência	
F) Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TRE (site)	
G) Certidão de Nascimento ou Casamento/Divórcio	
H) Certidão de Reservista para candidatos do sexo masculino	
I) 3 fotos 3X4 (recentes)	
J) Formulário de Inscrição devidamente preenchido	

Assinatura do funcionário após a conferência da documentação: _____
Data: _____/_____/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 2027 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS (PPGAEN) DA FAETERJ DUQUE DE CAXIAS

Nº de Inscrição: _____

Nome completo (certidão): _____

CPF: _____ Data: _____/_____/2026

Assinatura do funcionário: _____ Carimbo da Instituição

Acompanhamento do processo seletivo na página eletrônica: www.faetec.rj.gov.br